



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 19 março de 2025

Ano XIX

nº 2987



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº: 05/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025. Objeto: refere-se ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 19, § 3º, II, do Decreto Municipal nº 2.653/2023, para formalização de parceria com o Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva - CADT, CNPJ nº 01.387.626/0001-65, de forma a possibilitar a execução de atividade mediante a transferência de recursos financeiros visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, consistente no atendimento diário de crianças e adolescentes do sexo feminino em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante o desenvolvimento de oficinas culturais e de aprendizagem, reforço escolar, dança, artes, música e conscientização pautada na humanização, conforme Lei Municipal nº 2.203, de 11 de março de 2025. **Período:** exercício de 2025. **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento. **Vigência:** 01/04/2025 a 31/12/2025. **Público-alvo:** crianças e adolescentes do sexo feminino em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 2.653, de 10 de julho de 2023, considerando o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Lei Municipal autorizativa nº 2.203/2025, face à existência de interesse público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Monte Carmelo/MG e o Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva CADT, torna pública a justificativa do Processo nº 05/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2025, conforme § 5º do art. 19 do Decreto Municipal nº 2.653, de 10 de julho de 2023, em face do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 19, § 3º, II, do Decreto Municipal nº 2.653/2023 que estabelecem que a parceria que decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária será objeto de processo de inexigibilidade de chamamento público. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 6º do art. 19 do Decreto Municipal nº 2.653/2023, admite-se a impugnação a esta justificativa, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, no Protocolo Geral da Prefeitura de Monte Carmelo, situado na Avenida Olegário Maciel, nº 129, 1º andar, Centro, das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, cujo teor deve ser analisado em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo. Monte Carmelo-MG, 19 de março de 2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 03 de abril de 2025, às 08:00 horas até 31 de dezembro de 2025 às 8:00 horas, o Credenciamento nº 01/2025. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Data do Edital: 11/03/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 17 de março de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

DISPENSA: 07/2022. Objeto: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento da Lei Municipal nº 1363 de 23 de Março de 2017, Conforme artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Cláusula 1ª:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,83% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R\$ 5.483,72. 6º T.A Contrato: 83/2022 Contratada: Irmãos Mundim Comercial Ltda, CNPJ: 13.495.763/0001-00. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 03/02/2025. Monte Carmelo, 11 de março de 2025. Ana Paula Pereira– Secretária Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITÓRIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br